



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

---

**LEI Nº. 547, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Sancionada  
e Publicada  
20/11/2012.**

*“Fixa o valor do salário dos  
Conselheiros tutelares.”*

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 19/11/ 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a alterar a Lei Complementar nº 04/2010 e fixar o salário dos conselheiros tutelares no valor de R\$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais), mensais.

**Paragrafo Único** – O aumento a que se refere o caput do Artigo, será concedido a partir de janeiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 20 de Novembro de 2012.

**Nilson Francisco Aléssio.**

Prefeito Municipal.